



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT

L I D O
Em. 19/08/10
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº /2010
(Do Senhor Deputado Chico Leite) IND 9325 /2010

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro
e em seguida à:

CCJ GEOP CAS CDC
 CSEB CAP CES CDDHCEDP
 ODELOTIMEX

Em. 24/08/10

Hannar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a adoção de providências para que os estudos de recuperação de alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal sejam realizados sempre no decorrer do ano letivo.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a adoção de providências para que os estudos de recuperação de alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal sejam realizados sempre no decorrer do ano letivo.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei n.º 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) determina, em seu artigo 24, V, e, que os estudos de recuperação, para os casos de baixo rendimento escolar, sejam realizados preferencialmente de forma paralela ao ano letivo.

É perfeitamente compreensível a *ratio legis*. Com efeito, a realização de estudos de recuperação somente ao final do período letivo confere ao educando menores chances de sucesso, sendo certo que a



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT

reprovação causa transtornos não apenas a ele, mas também à sua família.

Demais disso, é de se considerar a competência do Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Educação, para a satisfação do pleito aqui indicado.

Diante do exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a adoção das medidas, no sentido de atender, com a maior brevidade possível, a indicação aqui realizada, por ser justo o pleito proposto.

Sala das Sessões, em

Deputado CHICO LEITE
PT/DF